



PUBLICADO

LEI Nº 7670

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3862 Em 11/07/2024

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14388 Em 11/07/2024

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal dos Legendários”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Alécio Espínola/PL, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal dos Legendários” a ser comemorado anualmente em 4 de maio.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Legendários” terá por objetivo:

I - valorizar o movimento “Legendários” e seus membros no município de Cascavel;

II - conscientizar sobre os propósitos do movimento, promovendo a superação, o autoconhecimento e a transformação pessoal através da fé;

III - incentivar as atividades e ações do movimento que contribuem para a renovação física, emocional e espiritual dos indivíduos;

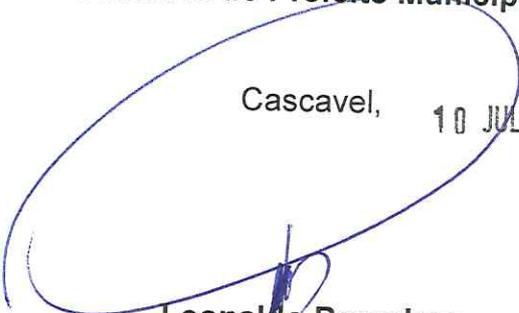
IV - promover eventos, palestras, seminários e campanhas que celebrem e divulguem os ideais do movimento “Legendários”.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva publicação.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Cascavel, 10 JUL. 2024


Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal